



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

DECRETO Nº 4.257, DE 26 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ADOA OS PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM DO COREN/RS E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o ofício 261/2024/GS/SMS encaminhado pela secretária da Saúde do município .

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS) instituiu em 2019, por meio da Decisão COREN-RS nº 85/2019, a Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária, composta por profissionais de Enfermagem com experiência e conhecimento técnico, cuja finalidade é a construção e implementação de protocolos de enfermagem para o estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO que os protocolos visam abordar condutas e orientações técnicas para a prática de enfermagem na atenção primária à saúde (APS) e que estão disponíveis para download no site do COREN RS.

DECRETA

Art. 1º. O Município de São Pedro do Sul-RS adotará, para fins de protocolo dos serviços de enfermagem na Atenção Primária a Saúde os protocolos COREN/RS, com relação a Saúde da Criança e do Adolescente, da Mulher, Pré Natal de Risco Habitual e Hipertensão e Diabetes.

Art. 2º. Os protocolos serão divulgados por meio do site oficial da Prefeitura de São Pedro do Sul-RS .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.